



22/06/2015, cujos trabalhos de execução de inventário e transferência de dossiês administrativos relativos a processos judiciais estão subordinados e vinculados a Comissão Executiva constituída pela Portaria nº 17/2007;

Considerando que os trabalhos de inventário desenvolvidos, sendo apuração e consolidação da documentação e informações, alcançaram o quantitativo de documentos enviados à Advocacia-Geral da União; processos judiciais ativos - emissão de 281 termos de transferência relacionando 33.959 registros de dossiês; processos judiciais encerrados - 277 termos de transferência relacionando 120.161 registros de dossiês; total geral - 558 termos de transferência relacionando 154.120 registros de dossiês;

Considerando que, em atendimento ao inciso XXI do artigo 3º do Decreto nº 6.018/2007, foi enviado à chefia de gabinete da Advocacia-Geral da União o Ofício nº 566/INV/RFFSA/2016, de 23/12/2016; e

Considerando a emissão do Relatório Final da referida Comissão, datado de 26/12/2016, referente à execução do inventário objeto das Portarias nº 02/2013, nº 17/2007 e nº 38/2008, devidamente homologado pelo Inventariante em 27/12/2016; Resolve:

Art. 1º - Considerar encerrado os trabalhos das Comissões de Inventário objeto das Portarias nº 02/2013, nº 17/2007 e nº 38/2008, tendo em vista a aprovação do Relatório Final devidamente homologado pelo Inventariante em 27/12/2016;

Art. 2º - Extinguir as Comissões constituídas pelas Portarias nº 02/2013, nº 17/2007 e nº 38/2008, bem como suas publicações decorrentes; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL GERALDO COSTA

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

#### PORTARIA Nº 3.846, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO - 121, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3.378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e nas Leis nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.506981/2016-12, resolve:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo (Certificado COA) nº 2016-01-05TR-01-00, emitido em 26 de dezembro de 2016, em favor da sociedade empresária S'TERNA LINHAS AÉREAS LTDA., determinada nos termos da decisão no processo nº 00058.506981/2016-12, comunicada à interessada em 26 de dezembro de 2016, por meio do FOP 121 nº SEI 0289080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

### GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

#### PORTARIA Nº 3.802, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 670/SPO, de 19 de março de 2015, e nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC 67), Subparte nº 67.3(a)(12), e na Instrução Suplementar nº 67-001, Revisão A (IS nº 67-001 A), e considerando o que consta do processo nº 00065.520670/2016-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Brasileira de Pilotos de Aeronaves Leves - ABUL a realizar a quinta turma do Curso Básico de Perícia Médica, modalidade à distância.

Parágrafo Único: A realização de turmas subsequentes será autorizada mediante avaliação da Gerência Técnica de Fatores Humanos quanto à adequação do curso às normas e regulamentos vigentes na ANAC, bem como ao cumprimento dos procedimentos descritos nos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAVIO VALVIESSA DA MOTTA

### GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

#### PORTARIA Nº 3.751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 25 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.066250/2016-23, resolve:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA nº 2000-08-0CBA-01-01/STE, emitido em 10 de outubro de 2010, em favor da ATLAS TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMARCIO ANDRADE PIRES

### SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

#### PORTARIA Nº 3.814, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 (\*)

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso IX do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, § 2º, e 55 da Resolução nº 338, de 22 de julho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.510394/2016-10, e resolve:

Art. 1º Estabelecer, nos termos do Anexo desta Portaria, o Calendário de Atividades da temporada de Inverno 2017 (W17) para os Aeroportos Coordenados e Aeroportos de Interesse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO ALENCAR

#### ANEXO À PORTARIA Nº 3.814, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Calendário de Atividades Aeroportos Coordenados e de Interesse Resolução 338/2014	Inverno 2017 W17
Divulgação da Declaração de Capacidade	10/04/2017
Divulgação da Lista de Históricos (SHL)	17/04/2017
Limite para Validação dos Históricos de Slot (AHD)	04/05/2017
Limite para a Submissão Inicial (ISD)	11/05/2017
Divulgação da Alocação Inicial (SAL)	01/06/2017
Conferência Internacional de Slot (SC)	13/06/2017
Limite para Devolução de Slot (SRD)	15/08/2017
Conferência Nacional de Slot (SCB)	22/08/2017
Divulgação da Base de Referência (BDR)	31/08/2017
Vigência da Temporada	29/10/2017 a 24/03/2018

(\*) Republicada por saído no DOU de 27/12/2016, Seção 1, página 316, com incorreção no original.

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

#### RESOLUÇÃO Nº 5.174, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50301.002356/2015-56, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento formulado pelo Município de Armação de Búzios, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.171/0001-02, visando a prorrogação em 12 (doze) meses, do prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº 5.068-ANTAQ, de 4 de novembro de 2016, para regularização, perante a ANTAQ, e o poder concedente, no bojo do processo nº 50300.010016/2016-90, outorga, da exploração da instalação portuária identificada como Cais do Centro de Armação dos Búzios, como Instalação Portuária de Turismo (IPTUR) de Apoio, nos termos da alínea "c" do inciso VI do art. 2º da Norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

#### RESOLUÇÃO Nº 5.180, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.011910/2016-87, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Aprovar a celebração de Contrato de Uso Temporário entre a Companhia Docas de Santana - CDSA e a empresa INTERMAQ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.140.166/0001-15, visando a exploração de área com aproximadamente 8,9 hectares, integrante da poligonal do porto organizado de Santana, destinada à movimentação e armazenagem de graneis líquidos (gasolina, etanol, óleo diesel e óleo biodiesel), nos termos do que dispõe o art. 25 e seguintes da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 07-ANTAQ, pelo período máximo de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Determinar à CDSA o encaminhamento a esta Agência e ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA de cópia do referido instrumento contratual no prazo de até 30 (trinta) dias após sua celebração, em consonância com a alínea "d" do inciso XII do art. 34 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 07-ANTAQ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova a Norma que dispõe sobre o Manual de Contas das Autoridades Portuárias, como parte do "Sistema de Contabilidade Regulatória Aplicável ao Setor Portuário (SICRASP)".

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o disposto no processo nº 50300.008378/2016-11, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma que dispõe sobre o Manual de Contas das Autoridades Portuárias, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Retificar a redação da alínea "e" do inciso V do art. 33 da Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014, modificada pela Resolução Normativa nº 02-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) demonstrações financeiras do último exercício social, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, conforme prazos e critérios dispostos no respectivo Manual de Contas das Autoridades Portuárias, acompanhado de Relatório de Administração e Gestão: multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);" (NR)

Art. 3º A íntegra do Anexo SEI 0178079 não será publicada no Diário Oficial da União - DOU e encontrar-se-á disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

#### DESPACHO DE HABILITAÇÃO DE TERMINAL AO TRÁFEGO INTERNACIONAL Nº 4, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Assunto: Habilitação de terminal privado ao Tráfego Marítimo Internacional  
Interessado: TERMINAL PORTUÁRIO COTEGIPE S.A.,  
Processo nº 50000.004036/1998.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 47 do Regimento Interno, com base na Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, no inciso XXXII do art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.122 de 13 de fevereiro de 2002, no disposto no art. 6º do Decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, combinado com o §2º do art. 27 da Resolução 3.290-ANTAQ de 13 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 50000.004036/1998, resolve:

Habilitar ao tráfego marítimo internacional as instalações do terminal portuário de uso privado atualmente operado pela empresa TERMINAL PORTUÁRIO COTEGIPE S.A., localizada na Rodovia BA 528, Estrada da Base Naval de Aratu, s/n, Ponta do Fernandinho, bairro São Tomé de Paripe, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.561.649/0001-04, em face ao atendimento das condições adequadas para a realização de operações portuárias, respeitadas as características do projeto, o atendimento às exigências dos demais órgãos envolvidos e o disposto no Contrato de Adesão nº 07/2016-SEP/PR de 15 de abril de 2016.

SAMUEL RAMOS DE CARVALHO  
CAVALCANTI

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

#### RETIFICAÇÃO

No art. 4º da Resolução nº 5.247, de 14.12.2016, publicada no DOU de 16.12.2016, Seção 1, pág. 271. Onde se lê: "Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 2,65286 para R\$ 3,01089", leia-se: "Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 2,53931 para R\$ 3,01089".

### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

#### PORTARIA Nº 134, DE 27 DE DEZEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso III, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.144171/2010-67, resolve:

Art. 1º Homologar a renovação da Licença Complementar nº 032/2012-ANTT, para prestação do serviço regular de transporte rodoviário internacional de passageiros entre o Estado Plurinacional da Bolívia e a República Federativa do Brasil, à empresa boliviana EMPRESA DE TRANSPORTE CRUCEÑA S.R.L., referente à operação da linha Puerto Suárez (BO) - Rio de Janeiro (BR), com tráfego pela fronteira Puerto Suárez (BO)/Columbá (BR).